



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 959 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APROVA

Artigo 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, a Estrada Municipal que dá acesso à IGREJA DE SANTA EDWIGES, nas imediações do local denominado FAZENDA DA PROSPERIDADE, Estrada Barra do Piraí, Ipiabas nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE AGOSTO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 046/05
Autor: Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br